



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Terça-feira • 31 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 7989

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Decreto Nº 392, de 30 de Agosto de 2021** - Concede a servidor o direito de vacância e dá outras providências.
- **Decreto Nº. 393, de 30 de Agosto de 2021** - Dispõe sobre a prorrogação da validade dos passes livres para gratuidade de pessoas com deficiência no transporte coletivo municipal e dá outras providências.
- **Decreto Nº. 394, de 31 de Agosto de 2021** - Dispõe sobre prorrogação da data de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU no exercício 2021, e dá outras providências.
- **Termo de Reconhecimento de Dívida** – Empresa: ACISA Construções e Empreendimentos Eireli.
- **Termo de Reconhecimento de Dívida.**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA
OFICIALIDADE



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 392, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

*“Concede a servidor o direito de
vacância e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, ESTADO FEDERADO DA
BAHIA**, no uso de uma de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Concede a servidora **SUELEN DE CASTRO BATISTA MERCES**, matrícula 4456, Vacância do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, nos termos do Artigo 37, VII da Lei Municipal 626/97, com validade até o fim do estágio probatório no cargo inacumulável que esta assumiu.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Jesus, em 30 de agosto de 2021.

GENIVAL DEOLINO SOUZA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 393, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

“Dispõe sobre a prorrogação da validade dos passes livres para gratuidade de pessoas com deficiência no transporte coletivo municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - A validade dos Passes Livres para gratuidade das pessoas com deficiência no transporte coletivo municipal com vencimento em 31/08/2021, fica prorrogada até 31/12/2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Gabinete do Prefeito de Santo Antônio de Jesus, em 30 de agosto de 2021

GENIVAL DEOLINO SOUZA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 394, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

“Dispõe sobre prorrogação da data de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU no exercício 2021, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado para o dia 30/09/2021, com desconto de 20%, o vencimento para o exercício de 2021 do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU definido no Decreto nº 24/2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Jesus, em 31 de agosto de 2021.

GENIVAL DEOLINO SOUZA

Prefeito Municipal

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Termo de Reconhecimento de Dívida

Em conformidade com art. 100 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, reconheço a dívida no valor de R\$ 102.400,00 (cento e dois mil e quatrocentos reais), junto a empresa ACISA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 10.772.765/0001-01, sediada à Rua Elidia Carvalho – Lot. Carvalho Sodre, nº 69, quadra 02 - lote 02 Centro Amargosa – Ba, pela execução de obras/serviços de construção dos Remanescentes das Unidades Básica de Saúde UBS tipo II Fernando Queiroz no município de Santo Antônio de Jesus /BA.

Santo Antônio de Jesus, 31 de agosto de 2021.

José Leonel Cafezeiro Argolo
Secretário Municipal de Saúde

Avenida Luiz Viana Filho, 439 – Centro- CEP 44571-019.
Santo Antônio de Jesus-Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Termo de Reconhecimento de Dívida

Em conformidade com art. 100 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, reconheço a dívida no valor de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais), junto a empresa ACISA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 10.772.765/0001-01, sediada à Rua Elidia Carvalho – Lot. Carvalho Sodre, nº 69, quadra 02 - lote 02 Centro Amargosa – Ba, pela execução de obras/serviços de construção dos Remanescentes das Unidades Básica de Saúde UBS tipo I, Urbis I no município de Santo Antônio de Jesus /BA.

Santo Antônio de Jesus, 31 de agosto de 2021.

José Leonel Cafezeiro Argolo
Secretário Municipal de Saúde

Avenida Luiz Viana Filho, 439 – Centro- CEP 44571-019.
Santo Antônio de Jesus-Bahia